



**T.A. Nº 231/2022**

**CT. Nº 187/2020 (SEI 19.16.3900.0038481/2020-62)**

**CT SIAD 9265320**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL WEMERSON CARLOS GOMES, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADO: Empresário Individual Wemerson Carlos Gomes**, com sede na Avenida Carlos Chagas, n.º 1.125, bairro Cidade Nobre, em Ipatinga/MG, CEP 35.162-359, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.747.046/0001-00, neste ato representada por Wemerson Carlos Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º M-12509594 e do CPF n.º 013.358.356-28.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 078/2020, de 02/12/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2022 até 25/12/2023, inclusive, e em observância ao art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor da prestação dos serviços**

O valor bimestral dos serviços passa a ser de **R\$ 384,91** (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), a partir de 26/12/2022, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 6,47%, conforme descrito no anexo único deste instrumento e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato para o período de 26/12/2022 até 25/12/2023, passa a ser de **R\$ 2.309,46 (dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61 – Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu termo aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

### **ANEXO ÚNICO**

Contrato 187/2020						
Descrição	Qtde	Situação Atual		Variação IPCA Nov/21 a Out/22	Valor após o Reajuste	
		R\$/ Bimestral	R\$/Anual	%	R\$/ Bimestral	R\$/Anual
Serviço de jardinagem, em área verde de metragem aproximada a 18,81 m², situada na Avenida Japão, 381, Cariru, Ipatinga, CEP: 35.160-118. Os serviços serão prestados pelo período de 12 meses, por meio de visitas bimestrais	6	381,52	2.169,12	6,4700	384,91	2.309,46

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Wemerson Carlos Gomes**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Wemerson Carlos Gomes, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 12:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/12/2022, às 15:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/12/2022, às 16:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/12/2022, às 08:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4168207** e o código CRC **7B906FFD**.